Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 147/62

DOCUMENTO Nº 2 232/62

Art. 1º - Para o comparecimento sòmente na feira de domin go, é necessário o pagamento anual e integral - das obrigações fiscais do Município, com rela - ção às feiras-livres.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1 962

a) - ENIL FONSECA

mls.-

Proc. 270/62

Mod. C-4 20.000 - 5-62